

223

OS PRINCIPAIS ASPECTOS DA IDÉIA DE JUSTIÇA APRESENTADA POR ARISTÓTELES E A RELAÇÃO COM A FUNÇÃO DO OPERADOR JURÍDICO. Bruna Manuela Adriano, Nakita Verônica Gheller, Josemar Sidinei Soares (orient.) (UNIVALI).

O operador jurídico tem a sua função intimamente ligada a busca por um bem superior, ou seja, um bem em si mesmo, que contribua na construção de uma sociedade justa e feliz. A função deste, *a priori*, é auxiliar a sociedade interpretando e aplicando suas normas visando a este bem comum e universal: a felicidade. É com este prisma que se busca o estudo pelos fundamentos e princípios da justiça, pois esta é o objeto que se procura na dinâmica jurídica e elemento que rege as relações e as condutas humanas. Aristóteles apresenta os fundamentos necessários e primordiais para a compreensão das teorias e das aplicações práticas da justiça, elemento que compõe a realidade e é o verdadeiro condutor para este operador. Na obra “Ética a Nicômaco”, considerado o melhor escrito sobre ética de toda obra aristotélica, a questão da justiça é vinculada a idéia de felicidade. A dimensão ética é apresentada dentro de uma concepção de finalidade. Aristóteles define a natureza da justiça sendo a representação de uma virtude completa, pois trata-se de uma disposição de caráter e se relaciona ao meio-termo. Apresenta as dimensões morais e legais da justiça e cria a subdivisão entre justiça corretiva e justiça distributiva, define equidade e correlaciona esta com as idéias de justiça propostas na obra. O método utilizado será o indutivo com base na pesquisa bibliográfica, baseada nos textos originais do filósofo em questão, Aristóteles, e de seus comentadores. Conclui-se que a questão da justiça está intimamente ligada às questões éticas, em outras palavras, aquele que age com ética tende a ser justo pois age e busca o meio-termo, sendo este um princípio para se alcançar a virtude total, a justiça completa, e esta tem por função ser um meio de se chegar ao bem supremo: a felicidade.